



AVISO

N.º 24 /2018

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PARA REGULARIZAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR DA UNIDADE INDUSTRIAL DE OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE INCOFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO, SA.

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que em reunião de dois de abril de dois mil e dezoito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos de Incoferro, Indústria e Comércio de Ferro, SA., conforme disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, por mais oito meses.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 9 de abril de 2018

No uso dos poderes delegados

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Rute Miriam Soares dos Santos